



# Diário Oficial

CRISTALÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV – CRISTALÂNDIA,

TERÇA FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020 Nº 168

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....1

## ATOS DO EXECUTIVO

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 01/2020

O Prefeito do Município de Cristalândia - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual e na forma estabelecida no inciso III do art. 28, da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e demais normas, **FAZ SABER** ao Senhor WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, ex-prefeito deste município e o Senhor DIÓGENES COELHO MOREIRA, ex-Chefe de Controle Interno que estão concluídos os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial nº. 01/2020. Sendo que a cópia dos referidos autos tramitam no Setor de Controle Interno desta Prefeitura, localizada na Av. Pedro Braz, 1 - Centro, Cristalândia - TO, CEP: 77490-000, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem, relativos ao Convênio n.º 002/2015 e sua execução realizada por meio do Contrato nº 06/2016 referentes aos repasses realizados pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO, celebrado em 19 de novembro de 2015, cujo objeto é a "execução dos serviços de revitalização da praça Pedro Braz no município de Cristalândia - TO", tendo em vista que os repasses do mencionado ajuste foram efetuados e realizados em sua gestão sob suas responsabilidades, em que deverão RESTITUIR os valores originais executados irregularmente no montante de repassados malversados de R\$ 216.634,90 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) que atualizado totaliza o montante de **R\$ 280.415,62 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) a ser comprovado o recolhimento à Agência 3638-2, conta corrente do Tesouro Municipal n.º 5547-6, Banco do Brasil S/A**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste.

Querendo, poderão acompanhar todos os atos do processo nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de

inércia, ser-lhe-ão decretado à revelia, em que os referidos autos desde logo serão encaminhados à Egrégia Corte de Contas do Estado para os procedimentos de mister e trâmite da fase externa da tomada de contas especial em comento.

Cristalândia – TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**CLEITON CANTUÁRIO BRITO**

Prefeito

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, 27 dias do mês de Outubro do ano de 2020.**

**CLEITON CANTUÁRIO BRITO**  
Prefeito Municipal

## PREVINA-SE CONTRA O CORONAVÍRUS



lave as mãos com água e sabão



Use máscara sempre que sair



Evitar contatos físicos



Sempre cubra sua tosse ou espirro